



C. P.
Fis N°
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

MEMORANDO INTERNO
29 de Agosto de 2012.

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência da necessidade da para AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias e financeiras, suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Departamento de Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade Geral.

No aguardo das providencias a serem tomadas por Vossa Excelência, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

**WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO**

Waltuir
Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



C.P.L.
Fis Nº _____
Visto _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MEMORANDO INTERNO
29 de Agosto de 2012.

Da: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Séc. Municipal de Finanças

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSO ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Ref: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

Prezado Senhor,

Com vistas a abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

Atenciosamente,

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls N° C.P.L.
Visto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO INTERNO
29 de Agosto de 2012.

Da: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: Contabilidade Geral

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

Prezado Senhor,

Com vistas a abertura de processo licitatório AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

Atenciosamente,

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO


Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls N° C.P.L.
Visto

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO

Eu, **ALBERANI DIAS PEREIRA**, Contador Geral do Município de Taguatinga - TO, CRC/TO nº. 00557/0-2, consoante despacho recebido e disposições gerais, especialmente do art. 14 da Lei nº. 8.666/93 e 60 da Lei nº. 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas, que a despesa para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.**

Com as seguintes dotações orçamentarias:

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários; a emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente certidão em duas vias de igual teor e formará um só efeito.

Taguatinga - TO, 29 de Agosto de 2012.


ALBERANI DIAS PEREIRA
CONTADOR

CRC Nº 00557/0-2



C.P.L.
Fls Nº

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

MEMORANDO INTERNO
29 de Agosto de 2012.

Do: Secretário Municipal de Finanças

Para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


**ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS
FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

**Ref: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR
NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA,
CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.**

**Comunicamos que existem recursos orçamentários e financeiros para para :
AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR.
DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA,
CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.**

sob a funcional programática, conforme certificado da contabilidade.

Taguatinga – TO, 29 de Agosto de 2012.


ANEMESIO ARAUJO SANTANA
Secretário Mul. de Finanças



Fis N° 22
Visto

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Autorizo, com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.**

DETERMINO

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza o art. 38, e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento.

Após vistas ao assessor Jurídico para emissão do parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Taguatinga - TO, ~~02 de julho~~ de 2012

29 agosto

**WALTUI APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR**

Waltuir
Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



C.P.L.
Fls Nº *[Handwritten]*
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

Decreto nº 491 de 04 de junho de 2012.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, alienações, contratação de obras e serviços, consoante Art. 1º da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO ainda as determinações do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, no que pertine à forma de composição de Comissão de Licitação e ainda o disposto na Lei Municipal nº 380/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação de todas as modalidades de compras, serviços, locações, alienações e contratação de obras e serviços a serem contratadas por esta municipalidade, na seguinte ordem:

- I – Pablo Ivo Ferreira dos Santos – Presidente;
- II – Eneidy Bomfim Ferreira de Almeida - Secretária;
- III – Marcio Antonio Rodrigues dos Santos – Membro

Art. 3º - Os componentes nomeados para a presente comissão permanecerão até 31 de Dezembro de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no "Placard" da Prefeitura Municipal de Taguatinga no dia 04/06/2012

[Handwritten Signature]
AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.
Fls Nº _____
Visto _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

A B E R T U R A

O Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica a interessados que abriu processo de Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, editado sob o nº. 011/2012, para **SELEÇÃO DE PROPOSTA ,PARA A** para AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

interessados em maiores informações e ou no edital completo deverão se dirigir a sede da Prefeitura local, no horário das 7:00h às 23:00h, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, , s/n – Centro, nesta Cidade.

Taguatinga - TO, 29 de Agosto de 2012.

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que afixei o
(a) presente do PLACARD desta Prefeitura
Municipal.
Taguatinga/TO. 29.08.2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.

Fls Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

CERTIDÃO

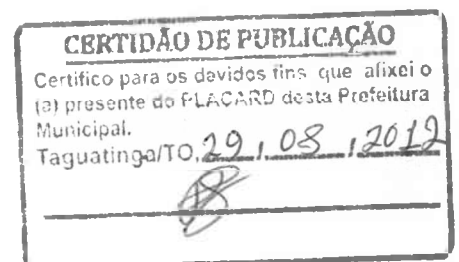
Certifico que o Edital PREGÃO PRESENCIAL de nº. 011/2012, de 29 de Agosto de 2012, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA** para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.**

conforme consta dos autos, fora publicado no mural especifico, destinado as publicações dos atos oficiais do Governo Municipal, localizado na sede desta Prefeitura, na forma exigida pelo art. 22, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Taguatinga, 29 de Agosto de 2012.

GERALDIR FRANCISCO TEODORO GONÇALVES

Secretario de Administração





C.P.L.
Fls Nº _____
Viso _____

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

ASSUNTO: SOLICITA PARECER JURIDICO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012

Ref: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

VIMOS SOLICITAR PARECER JURIDICO NAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO, DO PROCEDIMENTO LICITATORIO EM EPIGRAFE.

No aguardo de vosso pronunciamento, deixo votos de apreço e admiração.

Atenciosamente

Prediende da CPL



C.P.E.
Fis Nº 12237
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº.

Exercício: 2012

Unidade Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2012

Data e hora da Abertura dos envelopes: 11 de Setembro de 2012
as 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO

ENDEREÇO: Rua D. Pedro II s/nº centro

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS membro da CPL, certifico que aos 11 dias do mês de Setembro de 2012, na Sala da Comissão Permanente de Licitação autuei o presente processo.

Assinatura: _____



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

TIPO: Menor Preço Global

DATA ABERTURA: 29/08/2012 às 09:00 h

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, em sessão pública no endereço: situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, Taguatinga/TO, fone nº 0—63 3654-1631, regida pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Esta PREGÃO PRESENCIAL será conduzido pela CPL (Comissão Permanente de Licitação), designados pelo Prefeito Municipal.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este edital como anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



Fls Nº C.P.L.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da CPL.

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues a CPL no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis N° C.P.L.
Visto

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA)

Envelope nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do PREGÃO PRESENCIAL;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Fls Nº C.P.L. 18

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

- e) Preço total da proposta em algarismos e por extenso.
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 - g) nome e assinatura do representante
- 2 - não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 - serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.
- 6 - Declaração de conhecimento das obrigações, conforme anexo V.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 - Os documentos abaixo deverão estar na ordem descrita abaixo.
- 2 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração do licitante, conforme modelo anexo VI, de que não existe contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 8
Visto

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e dívida ativa da união, fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativo de Debitos Trabalhistas (CNDT)

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme anexo VII;
- b) Apresentar declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme anexo VIII;
- c) Declaração de que não emprega funcionários públicos em cargos de gerencia, conforme anexo IX.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
 - 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

3 - A análise das propostas pela CPL visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Fls Nº C.P.L.
 Visão

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)- substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pela CPL e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela CPL à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fls N° C.P.L.
[Handwritten signature]

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá constar o número da placa do veículo, a quantidade de combustível a ser fornecido, a data e o nome do motorista e a assinatura do funcionário responsável pela autorização.

2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Taguatinga.

3 - Correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.

2 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10.304.0210.2-036/4.4.90.52.00.00

XII - DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- 1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.
- 2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- 3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).
- 4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
 - a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);
 - b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
 - c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);
 - d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
- 2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
- 3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.
- 5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



Fls Nº C.P.L. *[Handwritten Signature]*
Visto

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na lei 8.666/9310 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da carta convite.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Para participar da licitação, cada licitante deverá, impreterivelmente solicitar formalmente junto a comissão permanente de licitação, cópia do edital através do fone 63-3654-1630.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela CPL.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Recibo de entrega do edital;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III - Carta de credenciamento do representante;

Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo V - Declaração de conhecimento das obrigações (constante do edital);

Anexo VI - Declaração de idoneidade (emitida pelo licitante);

Anexo VII - Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo habilitação;

Anexo VIII - Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (empregador pessoa jurídica)

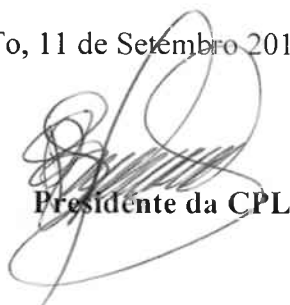
Anexo IX – Declaração de que não emprega funcionário publico

Anexo X – Minuta de Contrato

XV - DO FORO

1- As partes elegem o foro da comarca de Taguatinga para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste Edital.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-To, 11 de Setembro 2012.


Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.
Fls Nº
[Handwritten Signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, o Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012, expedida em 29 de Agosto de 2012, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os seus anexos para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 11 de Setembro de 2012, às 9:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

TAGUATINGA, 11 de SETEMBRO de 2012.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L.

V.B.S.

ANEXO II –
PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL 011/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social, _____
Cnpj/Cpf/inscrição estadual/ _____
Numero do processo _____
Numero do Pregão _____

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2012

Processo: 011/2012

Validade da proposta: R\$ _____ (_____)
de no minimo 60 dias.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

TAGUATINGA, 11/06/2012

Nome e assinatura do representante legal



Fis N° C.P.L.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

**A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A empresa: _____ Cnpj _____ vem através desta indicar o(a) Sr.(a) AILTO GOMES FERREIRA, portador da cédula de identidade n°. 1.008.904, órgão expedidor SSP/TO e cpf n° 335.929.501-34, (como nosso representante legal) ou (procurador) na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances, descontos, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

TAGUATINGA, 11/08/2012

(nome e assinatura do representante legal)



C.P.L. 10
Fls N° 10
Visto

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

ANEXO IV

**A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa: _____, inscrito no CNPJ n°. _____,
endereço _____. DECLARA, para fins de participação em licitação PREGÃO
PRESENCIAL n° 011/2012, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo
com edital de licitação n° __/2012. Estando ciente de todas as implicações legais originárias do
presente ato.

TAGUATINGA, 11/08/2012

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis. Nº C.P.L. 20
2012

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

A empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o número:
_____ em atenção ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

TAGUATINGA, 11 de Setembro de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 31
Visto

ANEXO VI

A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa: _____, inscrito no CNPJ nº.
_____, endereço, _____. Declara para fins de direito, na
qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL nº 011/2012, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder público,
em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente,

TAGUATINGA, 11 de SETEMBRO de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 32
Fls Nº. 10
V. 5.10

ANEXO VII

A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A
HABILITAÇÃO**

A _____ empresa: _____ CNPJ _____ Nº: _____
_____, sediada(endereço): _____ declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Taguatinga (To), 11/08/2012

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls N° C.P.L. 33
Visto

ANEXO VIII

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

**PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DECLARAÇÃO

A empresa: _____ inscrito no CNPJ nº. _____, endereço: _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

TAGUATINGA, 11/08/2012

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 31
Vista

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONARIO PÚBLICO

**A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A empresa: _____, inscrito no CNPJ nº _____,
endereço: _____ DECLARA, para fins de participação em licitação PREGÃO
PRESENCIAL nº 011/2012, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando
cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração.

TAGUATINGA, 11/08/2012

(nome e assinatura do representante legal)



Fls Nº C.P.L. 35
V. 10

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N.º _____ /2012

AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

De um lado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a firma _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo SR (A). _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ em _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

O CONTRATANTE, em consonância com a proposta da CONTRATADA e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 011/2012, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



C.P.L. 36
Fls Nº
VCS

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total de R\$ 10.665,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.



Fls Nº C.P.L. 37
Visto

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.



C.P.L. 30
Fis. Nº. 0000
Visto

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O: 23

D.O: 10.304.0210.2-036

E.D: 44.90.52.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PREMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 38
Fls N°
Visto

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, ___/___/___.

CONTRATANTE:

AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR

CONTRATADO:

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Manoel Pereira

CPF N.º 044.935.321-49

2) _____

CPF N.º _____

3) _____

CPF. N.º _____

ANEXO II –
PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL 011/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social, PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS
LTDA(SERRA VERDE)
Cnpj/Cpf/inscrição estadual/ 04.185.356/0001-06
Numero do processo
Numero do Pregão

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2012
Processo: 011/2012

Validade da proposta: R\$ 10.665,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)
de no minimo 60 dias.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

TAGUATINGA, 11/09/2012

W. Wellington Ferreira M. Santos
Nome e assinatura do representante legal

PORTO MOTOS COMÉRCIAL
DE MOTOS LTDA.
1014463
63 3654-1385



Porto Motos Comércio de Motos Ltda.
Av. Anísio Alves Costa Nº 1695
Fone / Fax: (0**63) 3363.2030/4446
Cep: 77.500-000 - Porto Nacional - TO

Porto Nacional –TO, 13 de Agosto de 2012.

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CNPJ:13.070418/0001-17
END: RUA DEPUTADO JOAO DE ABREU Nº 033 SALA 001- TAGUATINGA -TO


Atendendo à solicitação, apresentamos abaixo proposta comercial de preço para fornecimento de 01 (uma) motocicleta, modelo: NXR 150 BROS ES, de fabricação HONDA, Motor OHC, monocilindro, 4 tempos, arrefecido a ar, 149,2 cilindradas, conforme especificações do edital.

ITEM	QTDE.	ESPECIFICACAO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
01	01	NXR150 BROS ES	R\$ 10665,00	R\$ 10.665,00
			TOTAL	R\$ 10.665,00

Obs. Dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais.

- Prazo de validade da proposta: 60 dias;
- Prazo de entrega: no máximo 30 dias contados a partir do recebimento do empenho;
- Prazo para Pagto: ate 30 dias após a entrega dos objetos, conforme as regras do edital.
- Garantias: 01 ano
- Dados bancários: BANCO BRASIL Ag. 1117-7 C/C 9462-5
- Garantimos que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.

Atenciosamente,


Porto Motos Comércio de Motos Ltda
drmelosv@yahoo.com.br
CNPJ: 04.185.356/0001-06

04.185.356/0001-06
Porto Motos Comércio
de Motos Ltda
Av. Anísio Costa nº 1695
CENTRO CEP: 77.500-000
PORTO NACIONAL - TO

Serraverde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

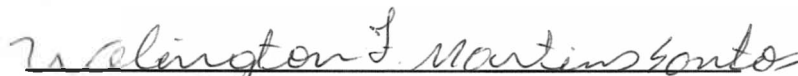
ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, o Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº.011/2012, expedida em 29 de Agosto de 2012, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os seus anexos para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 11 de Setembro de 2012, às 09:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

TAGUATINGA, 11 de Setembro de 2012.


Assinatura do Interessado

**CONVIDADO: PORTO MOTOS COMERCIAL DE MOTOS
LTDA(SERRA VERDE)
CNPJ/CPF: 04185356/0001-06
ENDEREÇO: AV. ANISIO ALVES COSTA Nº 1695 CEP 77.500-000
PORTO NACIONAL**

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS (SERRA
VERDE) Cnpj/ Cpf nº 04.185.365/0001-06

Endereço, : AV. ANISIO ALVES COSTA Nº 1695 CEP. 77.500-000 PORTO
NACIONAL-TO, vem através desta indicar o(a) Sr.(a) AILTON
GOMES FERREIRA, portador da cédula de identidade nº. 1.OO8.904,
órgão expedidor SSP/TO e cpf nº 335.929.501-34, (como nosso
representante legal) ou (procurador) na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das
PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances, descontos, prestar todos os
esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

TAGUATINGA, 11/09/2012

W. Wellington J. Martins Santos
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS
LTDA(SERRA VERDE) inscrito no CNPJ / CPF nº
04.185.356/0001-06, endereço : AV. ANISIO ALVES COSTA CEP. 77.500-
000 PORTO NACIONAL-TO. DECLARA, para fins de participação
em licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012, que cumpre
plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de
licitação nº __/2012. Estando ciente de todas as implicações legais
originarias do presente ato.

TAGUATINGA, 11/09/2012

Weslington J. Martins Soutos
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012

**A empresa: PORTO MOTO COMERCIO DE MOTOS(SERRA VERDE), inscrito no CNPJ / CPF sob o numero: 04.185.356/0001-06
Endereço: AV. ANISIO ALVES COSTA CEP. 77.500-000 PORTO NACIONAL-TO em atenção ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012, declara:**

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

TAGUATINGA, 11 de JULHO de 2012

Wilmington S. Martins Santos

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

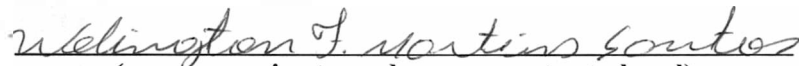
**A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**A empresa: PORTO MOTO COMERCIO DE MOTOS(SERRA VERDE), inscrito no CNPJ / CPF sob o numero: 04.185.356/0001-06
Endereço: AV. ANISIO ALVES COSTA CEP. 77.500-000 PORTO NACIONAL-TO. Declara para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.**

Por ser verdade, firmamos a presente,

TAGUATINGA, 11 de SETEMBRO de 2012.


(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII

**A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

**A empresa: PORTO MOTO COMERCIO DE MOTOS(SERRA
VERDE), inscrito no CNPJ / CPF sob o numero: 04.185.356/0001-06
Endereço: AV. ANISIO ALVES COSTA CEP. 77.500-000 PORTO
NACIONAL-TO, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.**

Taguatinga (To), 11/09/2012

Wellington J. Martins Santos
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

**PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DECLARAÇÃO

**A empresa PORTO MOTO COMERCIO DE MOTOS(SERRA VERDE), inscrito no CNPJ / CPF sob o numero: 04.185.356/0001-06
Endereço: AV. ANISIO ALVES COSTA CEP. 77.500-000 PORTO NACIONAL-TO. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

TAGUATINGA, 11/09/2012

Wellington J. Martins Gontes
(nome e assinatura do representante legal)

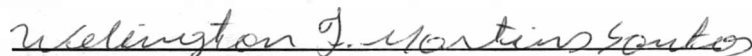
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONARIO PÚBLICO

**A PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**A empresa: PORTO MOTO COMERCIO DE MOTOS(SERRA VERDE), inscrito no CNPJ / CPF sob o numero: 04.185.356/0001-06
Endereço: AV. ANISIO ALVES COSTA CEP. 77.500-000 PORTO NACIONAL-TO. DECLARA, para fins de participação em licitação PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2012, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração.**

TAGUATINGA,11/09/2012


(nome e assinatura do representante legal)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

C.P.L. 03
Fls Nº
Visto

1. **MARCO ANTONIO COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18.09.1955, na cidade de Porto Nacional - TO, portador da Carteira de identidade nº 3764; D- CREA - DF e do CPF nº 150.661.931-20, residente domiciliado na 206 Sul, Alameda 06, Lote 17, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-522, na cidade de Palmas - TO, e

2. **MARIA DOURALICE ROCHA MODESTO COSTA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07.01.1953, na cidade Corrente - PI, portadora da Carteira de Identidade 6.444.284 - SSP/SP, e do CPF nº 166.569.031-34, residente e domiciliado na 206 Sul, Alameda 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-522, na cidade de Palmas - TO, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob a denominação social PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, estabelecida na Avenida Anísio Alves Costa nº 1695 - Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, registrada na JUCETINS sob nº 17.200.20928.5, em 22/11/2000 inscrita no CNPJ sob nº 04.185.356/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social e respectivas alterações:

1º. O capital social da sociedade que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) será aumentado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 800 (Oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um mil reais), cada uma e assim subscritas:

Marco Antonio Costa, nº de quotas 440 no valor total de R\$ 440.000,00
Maria Douralice Rocha Modesto Costa, nº de quotas 360 no valor total de R\$ 360.000,00.

O valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) será integralizado mediante aproveitamento das reservas de Lucros.

2º. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, e nome de fantasia: **SERRAVERDE**;

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Avenida Anísio Alves Costa nº 1695 - Centro - Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado;

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo:

- Comércio a varejo e atacado de motocicletas e motonetas novas e usadas
- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- Comércio varejista de Motores Geradores e de Popa, produtos de força
- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para Motocicletas e Motonetas
- Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos
- Comércio varejista de artigos de couro e de viagem
- Intermediários do comércio de motocicletas e motonetas;

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800 (Oitocentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em Bens Imóveis, reservas de lucros e moeda corrente do País e assim distribuídas:

Marco Antonio Costa, nº de quotas 440 no valor total de R\$ 440.000,00.
Maria Douralice Rocha Modesto Costa, nº de quotas 360 no valor total de R\$ 360.000,00.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Tabelionato Petition
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelamento de Protestos e 2º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, nº 784 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3551-1561 - E-mail: tabelionato.petition@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original a mim apresentado. Dou Fé. *0011*
Porto Nacional/TO, 09 de julho de 2012.

Luana Rocha Lima Brito
Escrevente Emol: R\$ 1,58
"Válido somente com o Sel de Fiscalização"

DI NOTAS DE PROTESTO

SELO AUTENTICAÇÃO

AUG 061654

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

28 LAB L2012

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

Fls Nº

C.P.L.

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **MARCO ANTONIO COSTA** e **MARIA DOURALICE ROCHA MODESTO COSTA**, já qualificados, conjuntamente ou isoladamente, sabendo que uso da denominação social cabe aos administradores, com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, constituindo procuradores, comprando, vendendo, onerando por qualquer forma que seja os bens sociais, vedado, no entanto em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização um do outro;

Cláusula Nona: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados, nem se encontram sob efeitos da condenação a pena que vede ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima: Os sócios, no exercício da administração, e de cargo na sociedade, têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês do exercício, obedecendo às normas da legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros líquidos ou os prejuízos da sociedade, em cada ano por deliberação dos sócios, poderão ser distribuídos ou mantidos contabilmente em conta de lucros ou prejuízos acumulados, para futuras destinações;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em períodos semestrais, ou menores, na forma da legislação comercial e fiscal, os resultados, os resultados apurados, poderão ser distribuídos aos sócios;

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios em proporções diferentes das suas quotas de capital, nos termos do Art. 1007 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002(CCB), conforme deliberação dos quotistas;

Cláusula Décima Segunda: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e seus haveres serão-lhe-ão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento;

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto ou então receberão todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira após 90(noventa) dias da data do balanço especial;

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;



PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 08 / 2012

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

Fls Nº 400 5
C.P.L.
Visto

Cláusula Décima Sexta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil 2002, e outras disposições legais que forem aplicáveis;

Cláusula Décima Sétima: Os sócios declaram que toda e qualquer alteração que ocorrer na empresa, após o seu estabelecimento, será comunicado mediante instrumento de alteração contratual devidamente registrado na JUCETINS;

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para quaisquer ações fundadas neste contrato renunciando-se a quaisquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, abrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, 10 de março de 2010.

2º TABELIONATO
Marco Antonio Costa
Marco Antonio Costa

2º TABELIONATO
Maria Douralice Rocha Modesto Costa
Maria Douralice Rocha Modesto Costa

Testemunhas:

Tereza Cristina Costa Zonta
Tereza Cristina Costa Zonta
RG nº 2.919.339-SSP/GO

Jonas Neto Beckma Teixeira
Jonas Neto Beckma Teixeira
RG nº 685.941 SSP/TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagradora Angela Piccini - Tabelião nº (63) 3216-7200 3216-2272
104 Sul, Av. NS. DZ, Conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO
Reconfero por "certificação" as assinaturas indicadas de MARCO ANTONIO COSTA e MARIA DOURALICE ROCHA MODESTO COSTA, em 10 de março de 2010.
Palmas/TO 11 de março de 2010. 1226637
Em Test. *Armando Alencar Macedes Laskoski*
Armando Alencar Macedes Laskoski
Escrivente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização" Emol: R\$2,00

REA 519751

REA 519750



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/03/2010
SOB Nº. 17521508
Protocolo: 10/006556-9 DE 11/03/2010
Supressão: 17 2 002082
PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

RAMUNDO NONATO NESTOR
SECRETÁRIO-GERAL

Tabelionato Petition
Registro de Petições, Juizes e Documentos, o Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.petition@petition.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original a não representado. Dou Fé. *0011*
Porto Nacional/TO, 09 de julho de 2012.
Luana Rocha Lima Brito
Luana Rocha Lima Brito
Escrivente Emol: R\$ 1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUG 061690

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / *08* / *2012*

C.P.L.
Fls N°
Visto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.185.356/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2000
NOME EMPRESARIAL PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRAVERDE		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ANISIO ALVES COSTA	NUMERO 1695	COMPLEMENTO
CEP 77.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	UF TO
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/08/2012 às 11:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/08/2012

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

27/08/2012

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 08 / 2012

Fls Nº C.P.L. 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000472012-28001356

Nome: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ: 04.185.356/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2012.

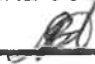
Válida até 19/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS BIN/SIW Contexto=CN... 27/8/2012

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL



28 / 10 / 2012



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 324
 Inscrição Cadastral: 3848574
 Contribuinte: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 04.185.356/0001-06
 Endereço: AVENIDA ANISIO ALVES COSTA Nº 01695 CENTRO
 Cidade: PORTO NACIONAL - TO

Certifica-se para a finalidade especificada que a empresa acima citada **NÃO CONSTA DÉBITO, amigável ou ajuizado** nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalve-se ao Município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado.

Esta certidão terá validade por (90) dias, a contar da data devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

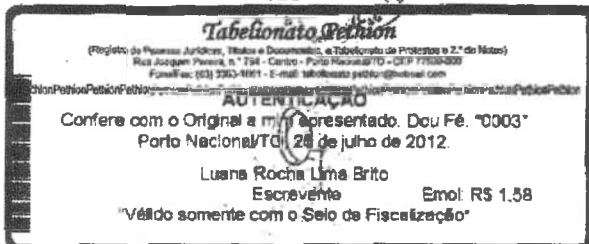
Finalidade: LICITAÇÃO

Observação:

Emitido por: MARCOS DAVI SILVINO DO NASCIMENTO



PORTO NACIONAL, 25 de Julho de 2012.



[Handwritten Signature]
 Maurilio Pereira dos Santos Neto

MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCOS DAVI SILVINO DO NASCIMENTO

Data de Emissão: 25/07/2012
 www.assessorpublico.com.br

Pág. 1

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
 28 / 08 / 2012



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
784107

Fls Nº

C.P.L.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ 04.185.356/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

ENDEREÇO: AV ANÍSIO ALVES COSTA, 1.695 CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PORTO NACIONAL - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso

Data Emissão: Segunda-feira, 27 de Agosto de 2012 - 12h 05m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 08 / 2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 04.185.356/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:52 do dia 14/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2013.

Código de controle da certidão: **6BF0.5F6D.6CC9.A73A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDCconjuntaSegVia/Rc...> 27/08/2012

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 08 / 2012



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04185356/0001-06
Razão Social: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
Nome Fantasia: SERRAVERDE
Endereço: AV ANISIO ALVES COSTA 1695 / CENTRO / PORTO NACIONAL / TO / 77500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2012 a 25/09/2012

Certificação Número: 2012082711374935875237

Informação obtida em 27/08/2012, às 11:37:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSTImpimirPapel.asp?VARPessoa...> 27/08/2012

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 08 / 2012

Fls Nº 92
C.P.L.
Viso



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 04.185.356/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:07:34 do dia 23/07/2012 <hora e data de Brasília>.

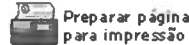
Válida até 19/01/2013.

Código de controle da certidão: **BDD0.26F4.0F22.0AFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.185.356/0001-06
Certidão nº: 6127235/2012
Expedição: 25/07/2012, às 08:01:29
Validade: 20/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.185.356/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUN. TAGUATINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 08 / 2012

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04185356/0001-06
Razão Social: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
Nome Fantasia: SERRAVERDE
Endereço: AV ANISIO ALVES COSTA 1695 / CENTRO / PORTO NACIONAL / TO / 77500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2012 a 21/08/2012

Certificação Número: 2012072310074593594760

Informação obtida em 24/07/2012, às 17:27:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls Nº **C.P.L.** 25

Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 033962012-28001040
Nome: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 04.185.356/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2012.
Válida até 12/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.185.356/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2000
NOME EMPRESARIAL PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRAVERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANISIO ALVES COSTA		NÚMERO 1695	COMPLEMENTO
CEP 77.500-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2012** às **09:40:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Fls Nº C.P.L. 99
W.C.



Porto Motos Comercio de Motos Ltda
Av. Anísio Alves Costa Nº 1695
Fone / Fax: (011) 631 3363 2030/4446
Cep: 77.500-000 - Porto Nacional - TO

Porto Nacional - TO 13 de Agosto de 2012.

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CNPJ:13.070418/0001-17
END: RUA DEPUTADO JOAO DE ABREU Nº 033 SALA 001- TAGUATINGA -TO

Atendendo à solicitação, apresentamos abaixo proposta comercial de preço para fornecimento de 01 (uma) motocicleta, modelo NXR 150 BROS ES, de fabricação HONDA Motor OHC, monocilindro, 4 tempos, arrefecido a ar, 149 2 cilindradas conforme especificações do edital

ITEM	QTDE.	ESPECIFICACAO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
01	01	NXR150 BROS ES	R\$ 10665,00	R\$ 10.665,00
			TOTAL	R\$ 10.665,00

Obs. Dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais.

- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: no máximo 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.
- Prazo para Pagto: ate 30 dias após a entrega dos objetos, conforme as regras do edital.
- Garantias: 01 ano
- Dados bancários: BANCO BRASIL Ag. 1117-7 C/C 9462-5
- Garantimos que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação

Atenciosamente:

Porto Motos Comercio de Motos Ltda
drmelosv@yahoo.com.br
CNPJ: 13.070418/0001-06

13.070418/0001-06
Porto Motos Comercio
de Motos Ltda
Av. Anísio Costa nº 1695
CENTRO CEP: 77.500-000
PORTO NACIONAL - TO

Serraverde

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

78 / 108 / 12012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 52
V.S.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

ATA DE ABERTURA

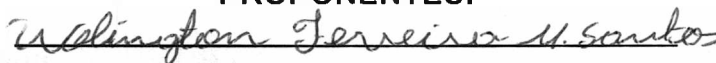
Às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2011, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de apreciar, analisar e julgar a PREGÃO PRESENCIAL de nº 011/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL, conforme Edital PREGÃO PRESENCIAL 011/2012. A Presidente deu início ao certame comunicando que os proponentes convidados enviaram os envelopes com toda documentação não compareceu representante legal de nem uma das empresas, deixando a realização do certamea criterios da Comissão Permanente de Licitação, com a tolerancia de 15 (quinze) minutos para abertura dos envelopes e demais procedimentos pertinentes. Passado o prazo, deu início a apreciação dos documentos, foram convidadas a empresa PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA,(SERRA VERDE) inscrita no CNPJ nº 04185356/0001/06, apresentou a proposta no valor de R\$ 10.665.00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), A análise dos documentos apresentados foram efetuados e achados conforme edital exigido tornando as empresas devidamente habilitadas a participar do certame. O Presidente indagou ao proponente presente se tinha alguma colocação a ser feita e/ou reclamação para ser constada em ata, os mesmos disse que não tinha nada a falar que se abdicara expressamente de interpor recurso. Em seguida passando imediatamente à proposta de preços registra que o valor ofertado pela empresa PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA, é de R\$ 10.665.00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) a CPL concordou com o valor da proposta apresentada que esta de acordo com a estimativa. Não havendo nenhuma outra proposta ser analisada. A comissão declarou vencedora a empresa PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou a Secretaria ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA, que procedesse em voz alta leitura da ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a licitação lavrada a presente ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos Interessados e Membros da Comissão.


PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA


MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

PROONENTES:


Wellington Ferreira dos Santos

PORTO MOTOS COMERCIAL
DE MOTOS LTDA.
1014463
63 3654-1385



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

MEMORANDO

Taguatinga - To, 29 de Agosto 2012.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 011/2012

AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

MENSAGEM

Emitir parecer quanto à legalidade do processo licitatório, em epigrafe.

Atenciosamente,

Presidente da CPL



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

**PROCESSO N.º:011/2012
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: RELIZAÇÃO DE DESPESA MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL
NO. 011/2012**

PARECER JURÍDICO

I – DO RELATÓRIO:

Versam os presentes Autos, sobre solicitação de Parecer Jurídico, referente ao certame modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no. 011/2012**, Em síntese, é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Ao exame do processo em pauta, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas na Lei 8666/93.

III – DO PARECER JURÍDICO

Conforme termos que a fase de habilitação, o julgamento exarado pela CPL mediante a fase de propostas, foram efetuadas em consonância com o que destaca a legislação pertinente e as regras do edital, onde entendemos que poderá a autoridade superior homologar o certame.

SALVO MELHOR JUÍZO, é o parecer, o qual submetemos à apreciação superior.

Taguatinga, 11 de Setembro de 2012.

Assessora Jurídica da Prefeitura

Márcio Gonçalves
Advogado - OAB/TO 354



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls. Nº. C.P.E.S. 55
Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA - TO, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Adjudicar **A proponente AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL. Por ter apresentado a melhor proposta menor preço global, conforme Planilhas Anexas do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012.**

REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE.

Taguatinga - TO, aos 11 de Setembro de 2012.

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR


Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



C.P.L. 56
Fls Nº _____
Visto

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no presente processo e considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/97 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Taguatinga - TO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR: A proposta da empresa AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

Participante deste certame, é de acordo com o que esta orçado no tesouro municipal, como vencedora do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012, do processo licitatório referente a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

Empresa: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA

Determino ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças, proceda as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Taguatinga - TO, 11 de Setembro de 2012

**WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO**

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



C.P.L. 57
Fis Nº
Visão

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

CONVOCAÇÃO

A EMPRESA:

**PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
AV. ANISIO ALVES COSTA 1695 / CENTRO
PORTO NACINAL- TO CEP. 77500-000**

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitação do Município de Taguatinga - TO comunica que sua proposta relativa à **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.**

Foi aceita como proveitosa para esta Administração, e ordena a contratação para execução dos serviços referidos a PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA, no prazo de ate 05(cinco) dias úteis à entrega conforme diz o edital e receber a ordem de serviços, tendo em vista.

o permissivo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que torna possível a contratação dos referidos serviços.

Taguatinga - TO, 11 de Setembro de 2012.



Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através do Prefeito Municipal, AILTON GOMES FERREIRA, autoriza a realização da contratação desta empresa **PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA** para a execução dos serviços de **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL, referente as propostas do PREGÃO PRESENCIAL 011/2012.**

Taguatinga – TO, 11 de Setembro de 2012.

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L.E.S
F.008

PREGÃO PRESENCIAL 011/2012
CONTRATO Nº 303/2012

AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma, **PORTO MOTO COMERCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.185.356/0001-06, com sede na **AV. ANISIO ALVES COSTA Nº 1695 CEP: 77.500-00 PORTO NACIONAL-TO**, na Cidade de **ALMAS** Estado do **TOCANTINS**, neste ato representada pelo **SR (A). WELINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.073.958, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.507.711-48 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 011/2012, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.



Fis Nº C.R.L.
[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de R\$ 10.665,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Fls Nº C.P.L.
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O: 23

D.O: 10.304.0210.2-036

E.D: 4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PREMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, 11 de Setembro de 2012.

CONTRATANTE:

[Signature]

AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR

CONTRATADO:

[Signature]

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]*
- 2) *[Signature]*
- 3) *[Signature]*

CPF N.º 575 168 631-49

CPF N.º 030623454-03

CPF N.º 009780621-83

PORTO MOTOS COMÉRCIAL
DE MOTOS LTDA.
1014463
63 3654-1385



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EXTRATO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO

Contratado: **PORTO MOTO COMERCIAL DE MOTOS LTDA (SERRA VERDE)**

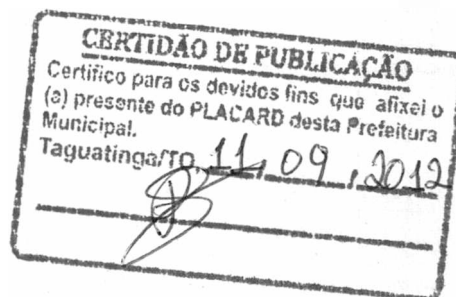
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.**

Vigência: ATE 31/12/2012, Contrato N° 293/2012

Despesa: 10.304.0210.2-036, elemento de despesa 4.4.90.52.00. 00

ValorTotal: R\$ 10.665,00 (DEZ MILSEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

Signatários: Pela Contratante Prefeitura Municipal de Taguatinga – To, AILTON GOMES FERREIRA, e por outro lado Contratado: **PORTO MOTO COMERCIO DE MOTOS LTDA (SERRA VERDE)**





C.P.L. *[Handwritten Signature]*
 Fis Nº *[Handwritten]*
 Voto *[Handwritten]*

BESAU-TO
 000074

1-DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE CONVENENTE				C.G.C. 02.306.900/0001-97	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO.					
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, CENTRO					
CIDADE:	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA: Municipal	
TAGUATINGA	TO	77.320-000	(63) 36541473		
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F.	
ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO				096.389.971-68	
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO:	FUNÇÃO:		MATRICULA	
495.603 SSP-TO	PREFEITA				
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II S/N° - CENTRO - TAGUATINGA - TO.				C.E.P. 77.320-000	

ORGÃO/ENTIDADE CONVENENTE				C.G.C. 13.070.418.0001/17	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, CENTRO					
CIDADE:	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA: Municipal	
TAGUATINGA	TO	77.320-000	(63) 36541473		
NOME DO RESPONSÁVEL:				C.P.F.	
EDUARDO RANGEL LIMA TAVARES				117.694.497-52	
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO:	FUNÇÃO:		MATRICULA	
732.959 SSP-TO	SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE	GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Decreto n.º 417/2010	
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JOÃO DE ABREU n° 33 - CENTRO.				C.E.P. 77.320-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME	C.G.C./C.P.F.	EA
ENDEREÇO:	C.E.P.	

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



C.P.L.
Fis Nº
SESAU-TO
000975

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador no Município de Taguatinga - TO.	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: NOVEMBRO/2011. Término: MARÇO/2012.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Taguatinga - TO.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Política de Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde apresenta como estratégia a implantação da RENAST - Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador, apontando para a descentralização das ações. Nesse sentido, a vigilância em saúde necessita estar fortalecida, considerando que a vigilância em saúde do trabalhador é ainda incipiente e que o desenvolvimento das ações é pautado na integralidade, torna-se necessário prover e integrar as vigilâncias em saúde dos municípios de espaço físico definido, equipe mínima e devidamente equipadas. Então, com o objetivo de firmar convênios com municípios prioritários para organizar a partir da Vigilância em Saúde, uma rede sentinela em nível municipal disponibilizando recurso financeiro a ser aplicado na aquisição de equipamentos e mobiliários, que possibilitem e facilitem o registro das ações, transmissão, registro e armazenagem de dados, deslocamento entre que o serviço exigir e que esteja de acordo com o proposto no projeto. Equipar a Vigilância em Saúde do Trabalhador do município para implantação da Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador - RENAST , através do recurso adquirido no convênio a fim de possibilitar e facilitar o registro das ações, transmissão e armazenagem de dados, além do deslocamento quando o serviço o exigir.	

4 - METAS

Nº	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE CUSTO	
			VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01.	Aquisição de Materiais Permanentes e transporte para implantação do projeto.	22	927,27	20.400,00
	TOTAL GERAL	22	927,27	20.400,00

Ass. MM



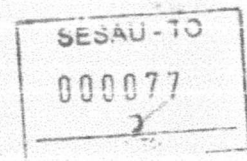
5- METAS COM NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
OK 01.	DVD player c/ mp3 HDMI.	01	250,00	250,00
OK 02.	CÂMERA DIGITAL, 16.1 MP c/ 5x zoom óptico, LCD 2,7" e bateria recarregável + memory stick 8 GB	01	800,00	800,00
FALTA 03.	GPS portátil.	01	500,00	500,00
OK 04.	NOTEBOOK Pentium dual core, 3 GB, 320 GB, DVD-RW, webcam e saída HDMI LED 14" Windows 7 basic..	02	1.600,00	3.200,00
OK 05.	NOBREAK bivolt 700VA.	01	310,00	310,00
FALTA 06.	MOTOCICLETA NXR 150 cc partida elétrica.	01	9.300,00	9.300,00
OK 07.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL jato de tinta colorido com fax impressão, cópia e digitaliza (3 em 1)	01	500,00	500,00
OK 08.	AR CONDICIONADO split 6.000 btus.	01	800,00	800,00
OK 09.	TELA DE PROJEÇÃO Tipo Mapa de 1,20 x 0,90.	01	200,00	200,00
OK 10.	CADEIRA FIXA secretaria sem braço.	02	70,00	140,00
OK 11.	TELEVISÃO LCD 32" full HD (1.920X1.080) (pixels), 120Hz entrada HDMI e entrada USB.	01	1.800,00	1.800,00
OK 12.	ARMARIO DE AÇO 02 (duas) portas.	01	400,00	400,00
OK 13.	CADEIRA GIRATÓRIA com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica, coberto em net nylon, apoio para os braços em polipropileno e regulagem de altura automática.	01	300,00	300,00
OK 14.	CADEIRA LONGARINA recepção 03 lugares.	04	300,00	1.200,00
OK 15.	ARQUIVO DE AÇO 04 (quatro) gavetas para pasta com rolamento.	01	450,00	450,00
OK 16.	SUPORTE P/ TV 32" a 55" de parede LCD/LED plasma.	01	150,00	150,00
OK 17.	SUPORTE P/ DVD/TV de 14" a 20" preto	01	100,00	100,00
TOTAL		22		20.400,00

Ass. M. M.



C.P.L.
Fls Nº 200
Visto



6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE (contrapartida)
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.40.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	400,00
TOTAL GERAL		20.000,00	20.000,00	400,00

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	JUL /2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011
1	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

META	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAIO/2012	JUN/2012
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVENIENTE

META	JUL /2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011
	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00

META	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAIO/2012	JUN/2012
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature




C.P.L. 3
Fls Nº 11/11
Visto

SESAU - TO
000078

8- DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO).

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro, para fins de prova junto SESAU, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de trabalho).

PEDE DEFERIMENTO


Eduardo Rangel L. Tavares
Secretário Mun. de Saúde
Decreto 417/2010
EDUARDO RANGEL LIMA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde


ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO
Prefeita

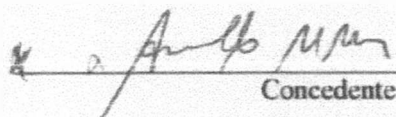
Taguatinga - TO, 30/08/2011.

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE: (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO).

APROVADO

Palmas - TO.

10 / 11 / 2011


Concedente.

Fis No C.P.L. 04

MPD09A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 18/05/2011
F4682319 AUTO-ATENDIMENTO 13.02.54

SE
000079

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2704 Conta: 00000011005 De: 08/05/2011 a 18/05/2011 Pag: 00001 / 00002
----- INCENTIVO A SAUDE DO TRAB -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
0000 Saldo Anterior em 00/00/0000 0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL 0,00C
JUROS 0,00
IOF 0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAI/11: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

CREDITO IMOBILIARIO COM UMA DAS MENORES TAXAS.

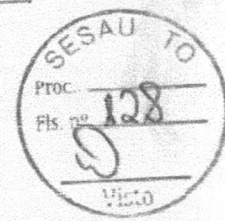
Continua...

1/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.

VISTO:

JEDIEL Fernandes Oliveira
Gerente de Agencia
4682.318-0

C.P.L.S.
Fls Nº 128



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Praça dos Girassóis, Centro, Palmas/TO - CEP 77.003-020.
www.saude.to.gov.br - Telefones: (63) 3218-1752 / 3218.1730.

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "de Ofício"
DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

Município/Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA/TO.**

CNPJ/Prefeitura: **00.306.900/0001-97.** CNPJ/FMS: **13.070.418/0001-17**

Convênio nº.: **064/2011.** SIAFEM/Processo nº.: **2011.3055.001272.**

Data da Assinatura do Convênio:	Data da Publicação no DOE:	Vigência Final:	Valor da Concedente:
10/11/2011.	07/12/2011.	31/03/2012.	R\$ 20.000,00

Pagamento (última parcela):	Tempo de prorrogação:	Vigência atualizada para:	
23/12/2011.	Dias: 43	Execução Físico-Financeira	: 13/05/2012.
		Prestação de Contas	: 12/06/2012.

Dispositivos Legais:
Art. 7º, Inciso IV da IN 03/2003, da SESAU/TO e § II, da Cláusula Sétima do Convênio Nº. 064/2011.

AUTORIZAÇÃO:

Consoante o dispositivo legal supra mencionado, bem como o DESPACHO SESAU/SGFES/DICOF Nº. 453/2011, emanado da Diretoria de Convênios e Fundos desta Secretaria de Saúde, fica prorrogada a vigência do CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 064/2011, o qual objetiva a transferência de recursos financeiros para o Município de Taguatinga/TO, visando o fortalecimento das ações prestadas a Saúde do Trabalhador no referido município, por mais 43 (quarenta e três) dias, sendo para execução físico-financeira até o dia 13/05/2012 e para apresentação da prestação de contas até o dia 12/06/2012.

Palmas/TO, 28 de Dezembro de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

C.P.L. 96
Fls Nº
Venc



2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Convênio nº.: 064/2011.

SIAFEM/Processo nº.: 2011.3055.001272

Objeto do Convênio: Transferir recursos financeiros visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Vigilância em Saúde do Trabalhador no município de Taguatinga/TO.

Entidade: Município de Taguatinga/TO.

CNPJ/PREFEITURA: 02.306.900/0001-97

UF: TO

CNPJ/FMS: 11.070.418/0001-17

Endereço: Rua Deputado João de Abreu, nº 033, Sala 001, Cep.: 77.320-000, Centro, Taguatinga/TO.

Representante Legal: ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO

Cargo/Função: Prefeita

CPF/MF: 096.389.971-68

RG/Órgão Expedidor: 495603-2ª Via – DGPC/GO.

Pedido do Conveniente:

Ofício nº 050/2012-GAB/ZR, de 13 de abril de 2012 e Ofício/SEMUS/GS/nº 92, de 23/04/2012.

INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/10/2011 a 31/03/2012.

PRORROGAÇÕES AUTORIZADAS: FINAL DA ÚLTIMA VIGÊNCIA: 13/05/2012.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 12/07/2012, SENDO PARA:

- 1) EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 12/07/2012 e,
- 2) PRESTAÇÃO DE CONTAS: 11/08/2012.

O Secretário da Saúde do Estado do Tocantins em atenção à solicitação realizada pelo município supra identificado, em consonância ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Terceiro da Cláusula Sétima do Termo de Convênio sob aditamento, que trata da "Vigência e Prazo de Execução" e, ainda, em atendimento ao **DESPACHO/SESAU/SGFES/DICOF/Nº. 531/2012**, emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, **RESOLVE**, celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, com vistas à viabilização da execução do objeto do convênio, bem como da apresentação da prestação de contas em tempo hábil, pela entidade conveniente, ratificando-se as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este instrumento.

O presente Termo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, em conformidade à legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde, Praça dos Girassóis, Centro
CEP: 77007-015 - Palmas/TO Tel: (63) 3218-1700/3218-1728

SESAU/AJUR/CCV



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2012
CONTRATO Nº 303/2012**

AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma, **PORTO MOTO COMERCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.185.356/0001-06, com sede na **AV. ANISIO ALVES COSTA Nº 1695 CEP: 77.500-00 PORTO NACIONAL-TO**, na Cidade de **ALMAS** Estado do **TOCANTINS**, neste ato representada pelo **SR (A). WELINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.073.958, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.507.711-48 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 150 CC PARTIDA ELETRICA SIMILAR NXR. DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO SAÚDE DO TRABALHADOR E CONVENIO 064/2011. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME EDITAL**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 011/2012, **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012**, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Fis Nº C.PI
Viss

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato de R\$ 10.665,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA**, à **CONTRATANTE** estará efetuado o pagamento a vista, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;



Fls Nº C.P.L.
Visto

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NOVA
DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L.
Nº
Visto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O: 23

D.O: 10.304.0210.2-036

E.D: 4.4.90.52.00.00

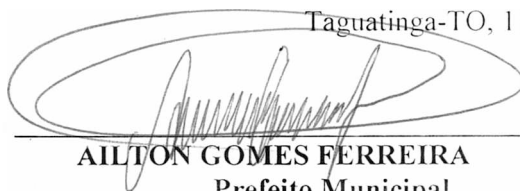
CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, 11 de Setembro de 2012.

CONTRATANTE:



AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR


Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012

CONTRATADO:




Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF N.º 575 168 631 49

2) 

CPF N.º 030682451-03

3) 

CPF N.º 009780621-83

PORTO MOTOS COMÉRCIAL
DE MOTOS LTDA.
1014463
63 3654-1385

Fls Nº C.P.L. 100
28/08/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
038.507.711-48
Nome
WELINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS
Nascimento
13/09/1988



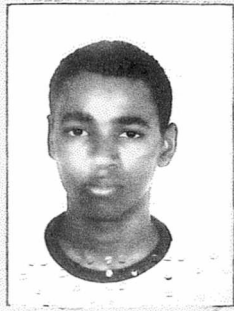
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF


Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
038.507.711-48
Nome
WELINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS
Nascimento
13/09/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
Wellington F. Martins Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPRINT LTDA

REGISTRO GERAL 1.073.958 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2007

NOME
WELINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS

FILIAÇÃO
DARIO FERREIRA DOS SANTOS
IVANILDE CEZÁRIO MARTINS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ALMAS-TO 13/09/1988
DOC. ORIGEM

Cert. Nasc. Nº 14.083, Lv A-29, Fls 282, Exp.06/09/1996
Dianópolis -TO -
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature] 11070

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
INTERPRINT LTDA

PREFEITURA MUN. TAGUATINGA
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 108 / 12012

PROCESSO LICITATORIO

Fundo Municipal de Saude de Taguatinga – TO

Contratado: PORTO MOTOS COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Objeto: Aquisição de uma motocicleta 150 cc partida elétrica similar NXR, destinada a manutenção das atividades da vigilância sanitária, junto ao F.M.S e o projeto Saude do Trabalhador e Convenio 064/2011, conforme Edital.

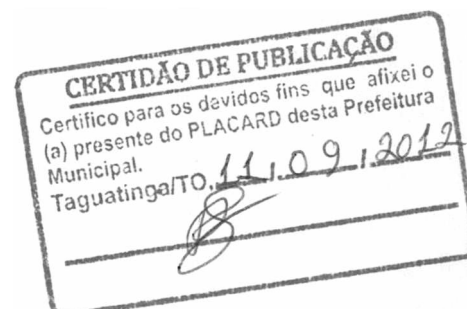
Vigência: 11/09/2012 à 11/10/2012 Contrato N° 303/2012

Despesa: 10.304.0210.2-036elemento de despesa 4.4.90.52.00.00

Valor Total: R\$ 10.665,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Signatários: Pela Contratante Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO, AILTON GOMES FERREIRA, e por outro lado Contratado; PORTO MOTOS COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Publicação:



RECEBEMOS DE PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DAS NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.023.600

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
 AV. ANISIO ALVES COSTA, 1695
 Centro, 77500-000 PORTO
 NACIONAL-TO FONE/FAX:
 63-33632030/ -
 WEBSITE: E-MAIL:

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.023.600

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

1712 0904 1853 5600 0106 5500 1000 0236 0016
 4355 9408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA VEÍCULO 0 KM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

29.068.332-7

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317120007631986 25/09/2012 10:38:53

CEPJ

04.185.356/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CEPJ / CPF

02.306.900/0001-97

DATA DE EMISSÃO

25/09/2012

ENDEREÇO

RUA DOM PEDRO II, 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

77320-000

DATA DA ENTRADA

09/09/2012

CÍPIA

TAGUATINGA

FONE / FAX

(063) 36541432

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

(FATURA Nº: 82623 - Valor Fat.: 10.665,00) Dup.: 82623/01 Venc.: 05/10/2012 Valor: 10.665,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.665,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.665,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CEPJ / CPF
Destinatário	1 - Dest/Rem			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		TO		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NOME	PESO BRUTO
				117,900
				PESO LÍQUIDO
				117,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
KD0550CR597016	Honda - Motos/NXR150BROS ES	87112020	060	5405	UN	1,000	10.665,00	10.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Chassi.....: 9C2KD0550CR597016 Nº Motor.....: KD05E5C597016 Marca / Modelo: Honda - Motos/NXR150BROS ES
 Cor.....: VERMELHA Renavam.....: 014921 Espécie.....: PASSAGEIRO
 Tipo Veículo: MOTOCICLO HP.....: 13,8 Combustível...: GASOLINA E ALCOOL
 radas...: 149,2 Placa.....: Ano Fab/Mod...: 2012/2012
 CMKG (Torque): 1,39 Tipo Pintura: Solida Serial (Série): 0CR597016 Distância entre eixos (mm): 1353

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
38/4857/4	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Declaramos ter vendido o veículo sem Reserva de Dominio e sem Alienação Fiduciária. Ficha: 000011911
 Vendedor: 0317 - WELLINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS (DIANOPOLIS) NF Origem: 004892289/27 -
 09/08/2012

RESERVADO AO FISCO



Emissão de comprovantes

A33H11216434156018
11/10/2012 12:35:05

11/10/2012 -- BANCO DO BRASIL - 12:34:49
270402704 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INCENTIVO A SAUDE DO TRAB
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 14.803-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/10/2012
NR. DOCUMENTO	551.117.000.009.462
VALOR TOTAL	10.655,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P MOTOS COM MOTOS LTDA
AGENCIA: 1117-7 CONTA: 9.462-5
NR. DOCUMENTO 552.704.000.014.803
=====

NR. AUTENTICACAO	C.888.5A3.37B.FE1.D12
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J7556127 ANEMESIO ARAUJO SANTANA.

Boleto 011/2012

EMOS DE PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
 AV. ANÍSIO ALVES COSTA, 1695
 Centro, 77500-000 PORTO
 NACIONAL-TO FONE/FAX:
 63-33632030/ -
 WEBSITE: E-MAIL:

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.023.600
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 1712 0904 1853 5600 0106 5500 1000 9236 0015
 4355 9408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PLACA DO VEÍCULO: 0 KM
 CRIÇÃO ESTADUAL: 068.332-7
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 317120007631986
 DATA DE EMISSÃO: 25/09/2012 10:38:53
 UF: AU

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 0
 TAGUATINGA
 FONE / FAX: (063) 36541432
 UF: TO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77320-000
 DATA DE ENTRADA / SAÍDA: 25/09/2012
 DATA DE EMISSÃO: 25/09/2012

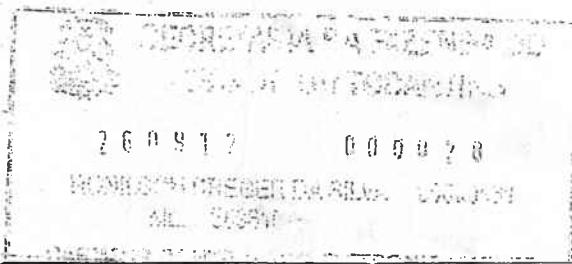
FEATURA Nº: 82623 - Valor Fat.: 10.665,00 Dup.: 82623/01 Venc.: 05/10/2012 Valor: 10.665,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.665,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.665,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: Destinatário
 FRETE POR CONTA: 1 - Dest/Rem
 CÓDIGO ANTT: 1
 PLACA DO VEÍCULO: 0 KM
 UF: TO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77320-000
 QUANTIDADE: 1
 ESPÉCIE: MOTOCICLETO
 MARCA: HONDA
 MODELO: NXR150BROS ES
 PESO BRUTO: 117,900
 PESO LÍQUIDO: 117,900

CÓDIGO FISC.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SE	CST	CIQF	UNID.	QUNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
33021000	Motociclos - Motores/NXR150BROS ES	87112020	060	5405	UN	1,000	10.665,00	10.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Modelo: NXR150BROS ES Nº Motor: KD05E5C597015 Marca / Modelo: Honda - Motociclos NXR150BROS ES
 Cor: VERMELHA Renavam: 014921 Espécie: PASSAGEIRO
 Tipo de moto: MOTOCICLETO HP: 13,8 Combustível: GASOLINA E ALCOOL
 Cilindradas: 149,2 Placa: Tipo Pintura: Sólida Ano Fab/Mod: 2012/2012
 CMCV (Torque): 1,39 Serial (Série): CCR597016 Distância entre eixos (mm): 135



CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36/4657/4
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00


DADOS ADICIONAIS
 Declaramos ter vendido o veículo sem Reserva de Domínio e sem Alienação Fiduciária. Ficha: 000011911
 Vendedor: 0317 - WELLINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS (DIANOPOLIS) NF Origem: 004992199/27 - 09/09/2012
 RESERVADO AO FISCO

Nº 000.023.600
SÉRIE: 1

Brejo 011/2012

MOTOS DE PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS
LTDA.
 AV. ANÍSIO ALVES COSTA, 1695
 Centro, 77500-000 PORTO
 NACIONAL-TO FONE/FAX:
 63-33632030/ -
 WEBSITE: E-MAIL:

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.023.600
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 1712 0904 1853 5600 0106 5500 1000 0236 0016
 4355 9408
 Consulta de autenticidade no portal nacional
 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
 site da Sefaz Autorizada

DATA DE OPERAÇÃO: 25/09/2012
 DA VEÍCULO 0 KM
 Nº ESTADUAL: 068.332-7
 DISC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:

PROCEDE DE AUTENTICAÇÃO DE USO
 317120007631986 25/09/2012 10:39:53
 CEST: 04.195.356/0001-06
 FLS: 64

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 RUA SOCIAL
 CANTINA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
 DOM PEDRO II, 0
 TAGUATINGA
 FONE / FAX: (063) 36541432
 UF: TO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

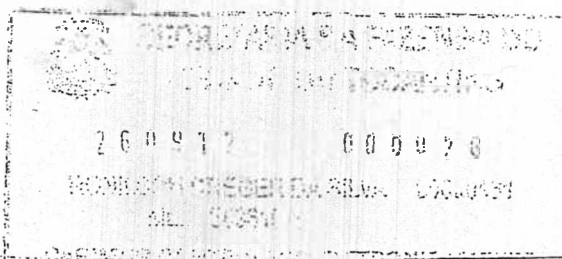
DUPLICATA Nº: 82623 - Valor Fat.: 10.665,00 Dup.: 82623/01 Venc.: 05/10/2012 Valor: 10.665,00

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.665,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 10.665,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 DESTINATÁRIO
 QUANTIDADE: 1
 ESPÉCIE: 1 - Dest/Rem
 PLACA DO VEÍCULO: 068.332-7
 UF: TO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 PESO BRUTO: 117,900
 PESO LÍQUIDO: 117,900

UNID. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SE	CST	CFOP	USID.	QUNT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
											ICMS	IPI	
01	Motociclos - Honda - Motociclos/NXR150BROS ES	87112020	060	5405	UN	1,000	10.665,00	10.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Modelo: NXR150BROS ES Nº Motor: KD05E5C597016 Marca / Modelo: Honda - Motociclos/NXR150BROS ES
 Espécie: PASSAGEIRO
 Renavam: 014921
 HP: 13,8
 Combustível: GASOLINA E ALCOOL
 Placa: 068.332-7
 Ano Fab/Mod: 2012/2012
 Tipo Pintura: Sólida
 Serial (Série): 0CR597016 Distância entre eixos (mm): 135



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
36/4857/4	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 Declaramos ter vendido o veículo sem Reserva de Domínio e sem Alienação Fiduciária. Ficha: 000011911
 Vendedor: 0317 - WELLINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS (DIANÓPOLIS) NF Origem: 004992299/27 -
 09/09/2012
 RESERVADO AO FISCO